

ANEXO II – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Edital de Concorrência 02/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA CONSOLIDAÇÃO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DO ANTEPROJETO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, APOIO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS EDITALÍCIOS, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE PROJETOS E OBRAS REFERENTES A OBRA DE REVITALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO MUSEU CATAVENTO.

1. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

1.1. As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas de acordo com os seguintes critérios: $NT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4$ onde:

- NT = Nota Técnica final da Concorrente: Máximo 100,00 pontos;
- NT1 = Nota Técnica referente ao Conhecimento da área: Máximo 15,00 pontos;
- NT2 = Nota Técnica referente ao Plano de Trabalho e Metodologia: Máximo 25,00 pontos;
- NT3 = Nota Técnica referente à Experiência da Concorrente: Máximo 30,00 pontos;
- NT4 = Nota Técnica referente à Experiência da Equipe Técnica Chave: Máximo 30,00 pontos.

1.1.1. As notas calculadas serão arredondadas até a segunda casa decimal consoante a norma da ABNT NBR 5891 Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

1.2. CONHECIMENTO DA ÁREA - NT1 - MÁXIMO DE 15,00 PONTOS

1.2.1. A pontuação da NT1 - CONHECIMENTO DA ÁREA será atribuída em função da avaliação das respostas dos quesitos propostos, de acordo com as pontuações máximas atribuídas aos quesitos constantes da tabela abaixo:

| QUESITOS | NOTA MÁXIMA DO CRITÉRIO AVALIADO |
|--|----------------------------------|
| a) Descrição do escopo dos serviços | 5,00 |
| b) Descrição geral dos trabalhos a serem executados | 5,00 |
| c) Indicação de problemas que possam interferir no desenvolvimento dos trabalhos | 5,00 |
| TOTAL - NT1 | 15,00 |

1.2.2. Para o julgamento da **NT 1**, será atribuída nota observando-se, para fins de enquadramento, as seguintes categorias:

1.2.2.1. INSUFICIENTE: Nessa categoria serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a concorrente não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, ou, apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos;

1.2.2.2. REGULAR: Nessa categoria, serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a concorrente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, mas contendo erros ou omissões, que caracterizam conhecimento insuficiente dos serviços, sugerindo que suas proposições não satisfazem adequadamente as expectativas mínimas esperadas quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar;

1.2.2.3. BOM: Nessa categoria, serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a concorrente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, mostrando conhecimento suficiente do problema, no que diz respeito às metodologias correlacionadas e dos serviços que está propondo realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho satisfatório ao exigido no Edital;

1.2.2.4. ÓTIMO: Nessa categoria serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a concorrente apresentou as informações e proposições acima das requeridas, mostrando um conhecimento mais aprofundado dos serviços, no que diz respeito às metodologias correlacionadas e do serviço que está propondo realizar, apontando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho sólido e com segurança, podendo colaborar significativamente para melhoria da qualidade dos serviços esperados.

1.2.3. Serão atribuídas a cada alínea notas, de acordo com seus níveis de adequação, devendo as Propostas Técnicas apresentar elementos suficientes para uma correta avaliação. As notas atribuídas serão inteiras, sem fração, de acordo com a seguinte tabela de referência:

| PONDERAÇÃO | NOTA PARCIAL DO CRITÉRIO AVALIADO (para cada questionamento) |
|--------------|---|
| ÓTIMO | 5,00 |
| BOM | 4,00 |
| REGULAR | 2,00 |
| INSUFICIENTE | 1,00 |

1.3. PLANO DE TRABALHO – NT2 - MÁXIMO DE 25,00 PONTOS

1.3.1. A pontuação da NT2 - PLANO DE TRABALHO será atribuída em função da avaliação das respostas dos quesitos propostos, de acordo com as pontuações máximas atribuídas aos quesitos constantes da tabela abaixo:

| QUESITOS | NOTA MÁXIMA DO CRITÉRIO AVALIADO |
|---|----------------------------------|
| a) Metodologia idealizada para a prestação dos serviços, descrevendo os métodos e processos que serão utilizados na realização das atividades discriminadas no Termo de Referência deste Edital | 15,00 |
| b) Planejamento concebido para o desenvolvimento das atividades | 6,00 |
| c) Organograma da equipe alocada e suas funções, contendo a discriminação dos vários setores interdisciplinares com suas vinculações técnico-administrativas | 2,00 |
| d) Cronograma de Permanência estimando a correspondente previsão do tempo de permanência nos serviços para cada profissional alocado em tempo integral ou parcial na estrutura dos trabalhos | 2,00 |
| TOTAL - NT2 | 25,00 |

1.3.2. Para o julgamento da NT 2, será atribuída nota observando-se, para fins de enquadramento, as seguintes categorias:

1.3.2.1. INSUFICIENTE: Nessa categoria serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a concorrente não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, ou, apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos;

1.3.2.2. REGULAR: Nessa categoria, serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a concorrente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, mas contendo erros ou omissões, que caracterizam conhecimento insuficiente dos serviços, sugerindo que suas proposições não satisfazem adequadamente as expectativas mínimas esperadas quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar;

1.3.2.3. BOM: Nessa categoria, serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a concorrente apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, mostrando conhecimento suficiente do problema, no que diz respeito às metodologias correlacionadas e dos serviços que está propondo realizar, mostrando evidência de que

oferece condições de atuar com desempenho satisfatório ao exigido no Edital;

1.3.2.4. ÓTIMO: Nessa categoria serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a concorrente apresentou as informações e proposições acima das requeridas, mostrando um conhecimento mais aprofundado dos serviços, no que diz respeito às metodologias correlacionadas e do serviço que está propondo realizar, apontando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho sólido e com segurança, podendo colaborar significativamente para melhoria da qualidade dos serviços esperados.

1.3.3. Serão atribuídas a cada alínea notas, de acordo com seus níveis de adequação, devendo as Propostas Técnicas apresentar elementos suficientes para uma correta avaliação. As notas atribuídas serão inteiras, sem fração, de acordo com a seguinte tabela de referência:

| PONDERAÇÃO | NOTA PARCIAL DO CRITÉRIO AVALIADO (para cada questionamento) |
|--------------|---|
| ÓTIMO | 5,00 |
| BOM | 4,00 |
| REGULAR | 2,00 |
| INSUFICIENTE | 1,00 |

1.4. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA – NT3 - MÁXIMO DE 30,00 PONTOS

1.4.1. A pontuação da NT3 - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA será atribuída em função da avaliação da documentação de comprovação de experiência apresentada pelas concorrentes para os quesitos constantes da tabela abaixo, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPONENTE | | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------|-------|--------------|
| ITEM | EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO | PONTUAÇÃO | | |
| | | Nº DE ATESTADOS | | |
| | | 1 | 2 | 3 |
| A | Serviços técnicos especializados de gerenciamento e/ou supervisão de obras, onde, cada atestado deverá comprovar as seguintes atividades: a) Apoio técnico para elaboração de Termos de Referência para a contratação de execução de obras; b) Supervisão do desenvolvimento de Projetos BÁSICO e EXECUTIVO; c) Supervisão da execução de obras; d) Planejamento, controle e acompanhamento físico financeiro. Critério: Nº de atestados | 10,00 | 20,00 | 30,00 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA – NT3 | | | | 30,00 |

1.5. EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA CHAVE – NT4 – PONTOS – MÁXIMO DE 30,00

- 1.5.1.** A pontuação da NT 4 - EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA CHAVE será atribuída em função da qualificação dos profissionais que integrarão a equipe técnica apresentada, conforme descrito a seguir, utilizando-se para sua determinação os quesitos e pontuações máximas considerados nos subitens abaixo.
- 1.5.2.** A concorrente deverá apresentar relação explícita e declaração formal da disponibilidade dos profissionais que serão pontuados, além dos currículos, comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa concorrente e comprovação da experiência específica de cada profissional através da apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), quando for o caso.
- 1.5.3.** A Equipe Técnica Chave considerada suficiente para a condução dos serviços deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

| CATEGORIA | NOTA MÁXIMA |
|---|-------------|
| 1 (um) Coordenador Geral | 15,00 |
| 1 (um) Responsável Técnico Pleno - Projetos | 7,50 |
| 1 (um) Responsável Técnico Pleno - Obras | 7,50 |

- 1.5.4.** O julgamento da EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA será efetuado de acordo com o especificado nos quadros a seguir, atribuindo-se para cada profissional indicado a respectiva Nota do Quesito Avaliado, de acordo com os critérios específicos adiante expostos.

- 1.5.5. Coordenador Geral: Máximo de 15,00 (quinze) pontos** - Profissional sênior, com no mínimo, 15 (quinze) anos de formação em engenharia civil ou arquitetura, comprovado através de diploma, com experiência profissional em atividades como coordenador ou responsável técnico em contratos de elaboração e/ou gerenciamento e/ou supervisão de projetos e de gerenciamento e/ou supervisão de obras de edificações de uso público, comprovada através de atestado(s) e/ou certidão(ões) e respectivas CAT(s) devidamente registradas em entidade profissional competente (CREA/CAU):

| QUESITOS | NOTA MÁXIMA DO QUESITO AVALIADO | |
|---|---|-----------|
| | Experiência | Nota Máx. |
| a) Tempo de formação | Maior 20 anos | 5,00 |
| | Entre 20 e 15 anos | 2,50 |
| | Abaixo de 15 anos | 0,00 |
| b) Experiência profissional como coordenador ou responsável técnico em contratos de elaboração e/ou gerenciamento e/ou supervisão de projetos de edificações de uso público com área mínima de 400m ² por atestado. Cada atestado apresentado = 2,50 Pontos | Cada atestado apresentado = 2,50 Pontos | 5,00 |
| c) Experiência profissional como coordenador ou responsável técnico em contratos de gerenciamento e/ou supervisão de obras de edificações de uso público com área mínima de 400m ² por atestado. Cada atestado apresentado = 2,50 Pontos | Cada atestado apresentado = 2,50 Pontos | 5,00 |
| TOTAL MÁXIMO | 15,00 | |

- 1.5.6. Responsável Técnico Pleno – Projetos: Máximo de 7,50 (sete inteiros e cinco décimos) pontos** – Profissional pleno, com no mínimo 10 (dez) anos de formação comprovada em engenharia civil ou arquitetura com experiência profissional em atividades como coordenador e/ou responsável técnico em contratos de elaboração e/ou gerenciamento e/ou supervisão **de projetos** de edificações de uso público, comprovada através de atestado(s) e/ou certidão(ões) e respectivas CAT(s), devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA/CAU):

| QUESITOS | NOTA MÁXIMA DO QUESITO AVALIADO | |
|---|---|-----------|
| | Experiência | Nota Máx. |
| a) Tempo de formação | Maior 15 anos | 2,50 |
| | Entre 15 e 10 anos | 1,25 |
| | Abaixo de 10 anos | 0,00 |
| b) Experiência profissional como coordenador ou responsável técnico em contratos de elaboração e/ou gerenciamento e/ou supervisão de projetos de edificações de uso público com área mínima de 400m ² por atestado. Cada atestado apresentado = 2,50 Pontos | Cada atestado apresentado = 2,50 Pontos | 5,00 |
| TOTAL MÁXIMO | 7,50 | |

- 1.5.7. Responsável Técnico Pleno – Obras: máximo de 7,50 (sete inteiros e cinco décimos) pontos** – Profissional pleno com 15 (quinze) anos de formação comprovada em engenharia civil ou arquitetura com experiência profissional específica mínima de 5 (cinco) anos em atividades como coordenador e/ou responsável técnico em contratos de gerenciamento e/ou supervisão **de obras** de edificações de uso público, comprovada através de atestado(s) e/ou certidão(ões) e respectivas CAT(s), devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA/CAU):

| QUESITOS | NOTA MÁXIMA DO QUESITO AVALIADO | |
|--|---|-----------|
| | Experiência | Nota Máx. |
| a) Tempo de formação | Maior 15 anos | 2,50 |
| | Entre 15 e 10 anos | 1,25 |
| | Abaixo de 10 anos | 0,00 |
| b) Experiência profissional na coordenação ou responsável técnico em contratos de gerenciamento e/ou supervisão de obras de edificações de uso público com área mínima de 400m ² por atestado. Cada atestado apresentado = 2,50 Pontos | Cada atestado apresentado = 2,50 Pontos | 5,00 |
| TOTAL MÁXIMO | 7,50 | |

- 1.5.8.** A comprovação do tempo consecutivo de experiência profissional específica mínima, poderá ser realizada através da somatória de atestados, será considerada a complexidade das obras executadas, sendo exigido obra de alta complexidade estrutural.
- 1.5.9.** A comprovação de que os profissionais de pertencem ao quadro permanente da Proponente se dará por meio de cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregados ou Carteira de Trabalho do Profissional, ou contrato de prestação de serviços, ou, em se tratando de Sócio e Diretor da empresa, por meio de cópia do Contrato Social e/ou Ata de Diretoria ou ainda Declaração de Contratação Futura, conforme modelo constante do Anexo VI deste edital.
- 1.5.10.** Os currículos destes profissionais deverão conter no máximo 3 (três) páginas e ser acompanhados de declaração de anuência concordando com sua inclusão na equipe de trabalho da Proponente. Fica proibida a participação de um mesmo técnico em equipe de Concorrentes diferentes, sob pena de desclassificação das concorrentes infratoras.

1.5.11. Caso algum profissional indicado para compor a Equipe Técnica não apresente comprovação da experiência mínima (tempo de formação) exigida para a função a ser avaliada, não será atribuída pontuação em relação a este profissional.

2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

2.1. A avaliação das Propostas Comerciais das Concorrentes será feita, levando-se em conta os critérios de julgamento abaixo descritos.

2.1.1. As propostas comerciais preveem pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

2.1.2. As Notas atribuídas às Propostas Comerciais serão calculadas de acordo com a fórmula abaixo, adotando-se duas casas decimais, sem arredondamento, na apuração das notas:

$$\text{NPPi} = 100 - \{ [(\text{Pi} - \text{Pcrt}) / (\text{Ved} - \text{Pcrt})] \times 30 \}$$

Onde:

NPPi = Nota da Proposta de Preços da CONCORRENTE “i”;

Pi = Preço proposto pela CONCORRENTE “i”;

Ved = Valor do orçamento estimativo da CATAVENTO;

Pcrt = Preço de corte, sendo 70% (setenta por cento) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor referencial orçado pela Catavento.

2.1.3. Será calculada a nota da proposta comercial – NC com duas casas decimais, sem arredondamentos (NC = NPPi).

2.2. Serão desclassificadas as propostas que:

2.2.1. Contenham vícios insanáveis;

2.2.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

2.2.3. A composição de taxa de BDI tenha seu resultado decorrente de utilização de alíquota de tributo inferior ao estabelecido na legislação pertinente;

2.2.4. A composição de Encargos Sociais tenha seu resultado decorrente de utilização de alíquota de tributo inferior ao estabelecido na legislação pertinente;

2.2.5. Apresentem os valores unitários e/ou global acima do orçamento referencial para a contratação, após negociação;

2.2.6. Apresentem propostas manifestamente inexequíveis;

2.2.7. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CATAVENTO;

2.2.8. Apresentem desconformidade com outras exigências deste Edital, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre as concorrentes.

- 2.3. A verificação da efetividade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação às propostas mais bem classificadas.
- 2.4. A Catavento poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos concorrentes que ela seja demonstrada.
- 2.4.1. Se houver indícios de inexecuibilidade do preço ofertado, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para fins de comprovação de sua viabilidade econômica.
- 2.5. Em caso de erro de cálculo detectado na proposta, o Comitê Avaliador efetuará as correções necessárias mediante a prevalência dos preços unitários incidentes propostos pela concorrente.

3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA NOTA FINAL

- 3.1. Serão calculadas as Notas Finais (NF), utilizando-se até duas casas decimais, sem arredondamentos, desprezando-se as demais, pela seguinte fórmula:

$$NF = (70 \times NT + 30 \times NC) / 100$$

Onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NC = Nota da Proposta Comercial.

- 3.2. Será considerada vencedora a proposta que tiver a maior Nota Final (NF).

